



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano XIII - Edição nº 01879 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4D144E957A35BA1E6F7299688ED7D06A

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 285/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
- DECRETO 284/2025 - RURB.
- PORTARIAS Nº 199/2025 a 208/2025, de 30 DE DEZEMBRO DE 2025
- PORTARIAS Nºs 209/2025 a 215/2025.
- PORTARIAS NºS 216/2025 a 225/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
- PORTARIAS NºS 226/2025 a 233/2025 de 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
- CALENDÁRIO ESCOLAR 2026

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO N° 285/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui a "Primeira Feira de Réveillon de Mulungu do Morro", regulamenta a organização do evento, o funcionamento da Praça de Alimentação, o comércio eventual, as normas de segurança, trânsito e posturas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a realização da "Primeira Feira de Réveillon de Mulungu do Morro", evento de grande relevância cultural, social e turística, que visa celebrar a passagem de ano e fomentar a integração comunitária;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um ordenamento jurídico claro, preciso e abrangente para a realização do evento, garantindo não apenas a organização comercial, mas a segurança integral de municípios e visitantes, a fluidez do trânsito e a proteção do patrimônio público;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de exercer o Poder de Polícia Administrativa para disciplinar o uso e ocupação do solo urbano, prevenindo riscos, assegurando o sossego público e garantindo condições higiênico-sanitárias adequadas;

CONSIDERANDO a importância de fomentar a economia local, criando oportunidades de geração de renda para os residentes do Município, priorizando a mão de obra e o comércio local na concessão de autorizações;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o consumo e a venda de bebidas e alimentos, coibindo o uso de recipientes de vidro que representem perigo à integridade física dos participantes, bem como regular a estrutura física das barracas e a atuação de vendedores ambulantes;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO DO EVENTO E DOS OBJETIVOS

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 1º Fica instituída oficialmente a “Primeira Feira de Réveillon de Mulungu do Morro”, a ser realizada nas datas e locais definidos neste Decreto, sob a coordenação da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O evento tem por objetivos fundamentais:

- I – Celebrar a virada do ano com atividades culturais, artísticas e de lazer acessíveis a toda a população;
- II – Ordenar o uso e a ocupação do espaço público, compatibilizando a festividade com a segurança, a mobilidade urbana e o respeito às normas de vizinhança;
- III – Fomentar o turismo e a economia local, regulamentando a instalação de uma Praça de Alimentação organizada e segura;
- IV – Garantir a integridade física dos participantes através de normas rígidas de segurança e fiscalização.

CAPÍTULO II

DO LOCAL, DATA E ZONEAMENTO DO EVENTO

Art. 3º A Primeira Festa de Réveillon ocorrerá em área pública previamente delimitada pela Administração Municipal, abrangendo o espaço destinado ao palco principal, áreas de circulação, Praça de Alimentação e zonas de apoio.

Art. 4º Para fins de organização e fiscalização, o espaço do evento fica dividido nas seguintes zonas:

I – Zona de Palco e Show: Área destinada à apresentação de atrações artísticas e concentração de público, onde será vedada a instalação de estruturas fixas de comércio, permitindo-se apenas a circulação de ambulantes devidamente autorizados com caixas térmicas, não será permitido montagem de toldos e afins neste espaço;

II – Praça de Alimentação: Área destinada exclusivamente à instalação de barracas, tendas e trailers para comercialização de alimentos e bebidas, conforme layout definido pela Diretoria de Tributos;

III – Zona de Apoio e Segurança: Área restrita destinada à instalação de postos da Polícia Militar, Guarda Municipal, atendimento médico de emergência e fiscalização;

IV – Rotas de Emergência: Vias de circulação que deverão permanecer totalmente desobstruídas para passagem de veículos de socorro e segurança.

CAPÍTULO III

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E DO COMÉRCIO EVENTUAL

Seção I – Das Estruturas Permitidas

Art. 5º Fica autorizada a instalação de toldos, barracas e trailers na área designada como Praça de Alimentação, condicionado ao prévio estabelecimento das dimensões e localizações exatas pela Diretoria de Tributos.

§ 1º As estruturas não poderão ultrapassar a medida máxima de 4x4 metros (16m²).

§ 2º É expressamente proibida a instalação de qualquer estrutura fixa na área denominada "frente de palco", visando garantir a visibilidade e a segurança do público.

§ 3º Na Zona de Palco, será permitido exclusivamente o uso de caixas térmicas por ambulantes credenciados, sendo vedada a montagem de balcões, mesas ou tendas nesta área específica.

Seção II – Da Autorização e das Taxas

Art. 6º A exploração de atividade comercial no evento é permitida a título precário, oneroso e intransferível, mediante Alvará de Autorização Eventual.

Art. 7º O valor do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para a utilização do espaço público será de:

I – R\$ 100,00 (cem reais) para a comercialização exclusiva de alimentos;

II – R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para a comercialização de bebidas ou atividade mista (bebidas e alimentos).

Seção III – Das Vagas e da Preferência

Art. 8º Serão disponibilizadas, a princípio, 10 (dez) vagas para a utilização de caixas térmicas na área de circulação e palco, podendo este número ser revisto por ato discricionário da Administração conforme a capacidade do local.

Art. 9º As vagas serão destinadas, prioritariamente, a residentes e domiciliados no Município de Mulungu do Morro.

§ 1º A comprovação de residência far-se-á mediante apresentação de comprovante recente (água, luz, telefone) ou declaração de próprio punho acompanhada de título de eleitor local.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



§ 2º O critério de desempate e concessão das vagas será a estrita ordem cronológica de pagamento do DAM junto ao Setor de Tributos.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES, PROIBIÇÕES E SEGURANÇA SANITÁRIA

Art. 10. São obrigações dos credenciados:

- I – Manter a área de sua responsabilidade limpa, acondicionando resíduos em sacos apropriados;
- II – Portar crachá ou autorização e documento oficial com foto durante todo o evento;
- III – Utilizar apenas caixas térmicas em perfeito estado de higiene e conservação, sendo vedado o fornecimento destas pela Prefeitura;
- IV – Acatar prontamente as ordens da Fiscalização, Polícia Militar e Bombeiros.

Art. 11. Visando a segurança pública, fica terminantemente PROIBIDO em todo o perímetro do evento:

- I – A comercialização, circulação e o consumo de bebidas em garrafas de vidro ou recipientes cortantes. As bebidas comercializadas em vidro deverão ser servidas em copos descartáveis ou plásticos no ato da venda;
- II – A venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, sujeitando o infrator à prisão em flagrante e cassação imediata da licença;
- III – A utilização de sonorização própria (caixas de som, "paredões") nas barracas e praça de alimentação, para não conflitar com a sonorização oficial do evento;
- IV – A utilização de churrasqueiras a carvão ou espetinhos de madeira/metal fora das áreas estritamente delimitadas e protegidas, a fim de evitar acidentes e queimaduras.

CAPÍTULO V

DO TRÂNSITO E MONITORAMENTO

Art. 12. O Departamento de Trânsito ou órgão equivalente, com apoio da Polícia Militar, realizará a interdição das vias de acesso ao local do evento com antecedência mínima de 06 (seis) horas do início das festividades.

Art. 13. Fica proibido o estacionamento de veículos particulares dentro do perímetro da festa, exceto veículos oficiais, ambulâncias e viaturas policiais.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



CAPÍTULO VI

DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

Art. 14. A fiscalização do evento será exercida de forma integrada pelos Fiscais de Tributos, Posturas, Vigilância Sanitária e Guarda Municipal.

Art. 15. O descumprimento das normas deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais:

I – Multa pecuniária prevista no Código Tributário Municipal;

II – Apreensão imediata de mercadorias, equipamentos sonoros ou estruturas irregulares;

III – Cassação da autorização e remoção compulsória do local.

Parágrafo único. No caso de venda de bebidas a menores ou uso de recipientes de vidro após advertência, a autorização será sumariamente cassada e a força policial será requisitada.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo, ouvidos os órgãos competentes.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2025.

ACACIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO N° 284/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 036 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 036, área da sede do município, no perímetro formado pela 2º TRAVESSA BERTOLDO SOUZA SANTOS, RUA BERTOLDO SOUZA SANTOS, 1º TRAVESSA BERTOLDO SOUZA SANTOS e RUA RUI BARBOSA, de formato irregular, abrangendo uma área de 3.071,03 m² (três mil e setenta e um metros quadrados e três centésimos), e um perímetro de 227,93 m, composto por 1 quadra, contendo 19 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contem a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 036.

§ 2º O anexo II deste decreto contem a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 036.

§ 3º O anexo III deste decreto contem o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 036.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 22 de dezembro de 2025.

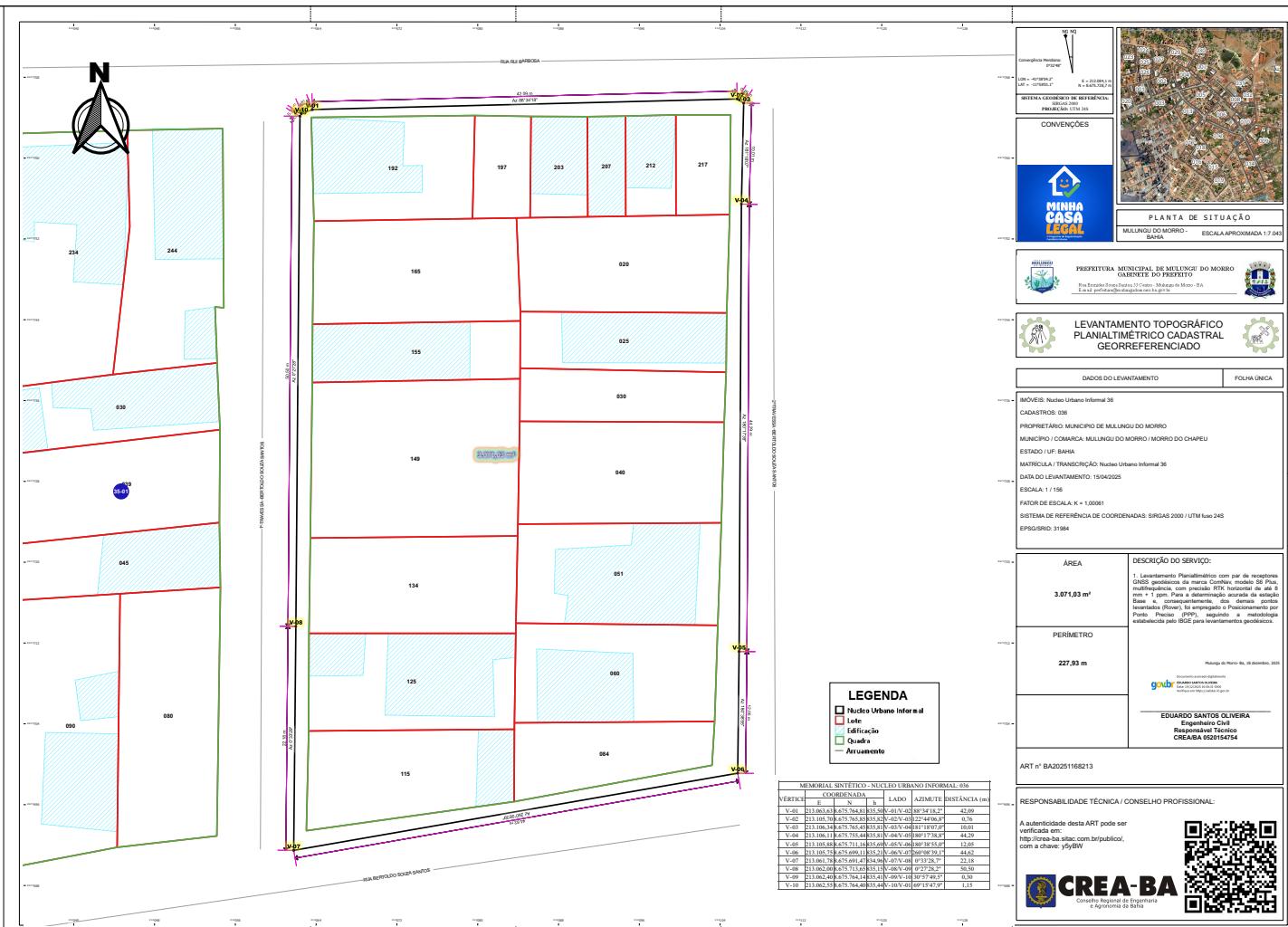
ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

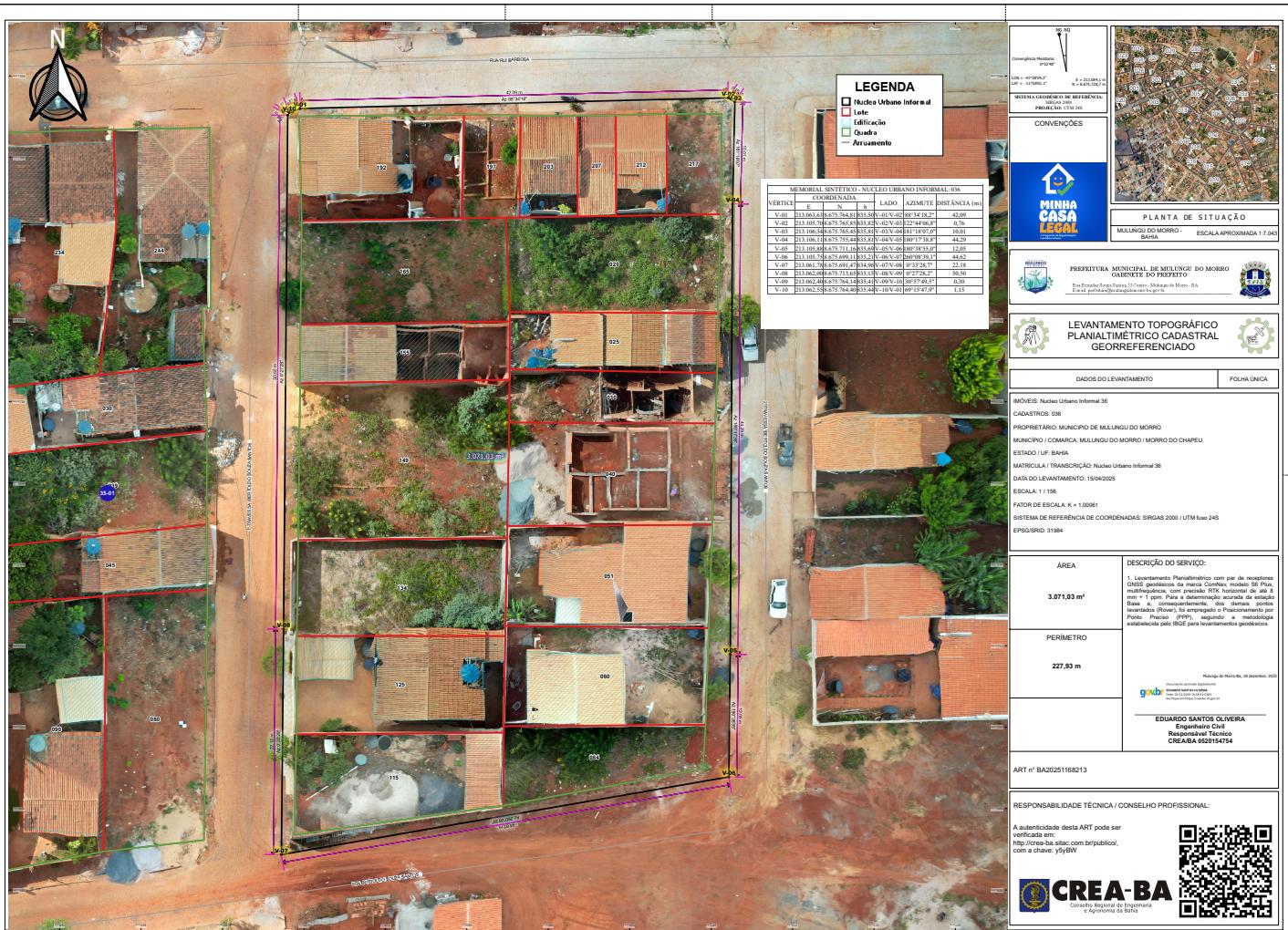


Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulunguodomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C82DC2EAE12B406EEF83AF6AA6261D08

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@m.ulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Núcleo Urbano Informal: 036
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 3.071,03 m²
Perímetro: 227,93 m

O Núcleo Urbano Informal 036, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, 2º TRAVESSA BERTOLDO SOUZA SANTOS, RUA BERTOLDO SOUZA SANTOS, 1º TRAVESSA BERTOLDO SOUZA SANTOS e RUA RUI BARBOSA, de formato irregular, abrangendo uma área de 3.071,03 m²(três mil e setenta e um metros quadrados e três centésimos), e um perímetro de 227,93 m, composto por 1 quadras, contendo 19 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 213.063,63m, N 8.675.764,81m e h 835,50m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 88°34'18,2" e 42,09m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 213.105,70m, N 8.675.765,85m e h 835,82m**, 122°44'06,8" e 0,76m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 213.106,34m, N 8.675.765,45m e h 835,81m**, 181°18'07,0" e 10,01m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 213.106,11m, N 8.675.755,44m e h 835,81m**, 180°17'38,8" e 44,29m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 213.105,88m, N 8.675.711,16m e h 835,69m**, 180°38'55,0" e 12,05m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 213.105,75m, N 8.675.699,11m e h 835,21m**, 260°08'39,1" e 44,62m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 213.061,78m, N 8.675.691,47m e h 834,96m**, 0°33'28,7" e 22,18m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 213.062,00m, N 8.675.713,65m e h 835,15m**, 0°27'28,2" e 50,50m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 213.062,40m, N 8.675.764,14m e h 835,41m**, 30°57'49,5" e 0,30m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 213.062,55m, N 8.675.764,40m e h 835,44m**, 69°15'47,9" e 1,15m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 213.063,63m, N 8.675.764,81m e h 835,50m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.



Documento assinado digitalmente
gov.br
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 19/12/2025 16:58:31-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C82DC2EAE12B406EEF83AF6AA6261D08

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTARIA N° 199/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS ao servidor **WELBER ALVES DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **WELBER ALVES DA SILVA**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais no Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8FEC6AD9E2D11A45B53BFC8677BBFE0C

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTRARIA Nº 200/2025, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS ao servidor **OLDAK SOUZA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor **OLDAK SOUZA SILVA**, na função de operador de computador do Municipal do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTARIA Nº 201/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidora MARIA ELENA RODRIGUES SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora MARIA ELENA RODRIGUES SILVA, na função de Agente de Saúde do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 02 de setembro de 2025 a 01 de outubro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTARIA Nº 202/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS ao servidor **MANOEL MESSIAS TIMÓTIO DE SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do
Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor **MANOEL MESSIAS TIMÓTIO DE SOUZA, cedido**, na função de Chefe da Seção de Digitação de Dados Contábeis e Controle de Empenho do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025, sendo 10 (dez) dias, convertidos em pecúnia, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTARIA Nº 203/2025, DE 29 DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidora IARA DOS ANJOS NASCIMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do
Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora **IARA DOS ANJOS NASCIMENTO**, na função de merendeira do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 25 de agosto de 2025 a 22 de setembro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTARIA Nº 204/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS ao servidor **JAILTON BARBOSA DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor **JAILTON BARBOSA DE OLIVEIRA**, na função de Agente Comunitário de Saúde do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 15 de outubro de 2025 a 13 de novembro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTEARIA Nº 205/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS ao servidor **JOÃO CAROLINO FARIAZ REBOUÇAS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor **JOÃO CAROLINO FARIAZ REBOUÇAS**, na função de Dentista do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTARIA Nº 206/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS ao servidor **HILDEFONSO FIGUEREDO BARBOSA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor **HILDEFONSO FIGUEREDO BARBOSA**, na função de Técnico em Enfermagem do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTEARIA Nº 207/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS ao servidor **NIRLEI ROQUE DE SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor **NIRLEI ROQUE DE SOUZA**, na função de Agente Comunitário de Saúde do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 15 de outubro de 2025 a 13 de novembro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTARIA Nº 208/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS ao servidor **ALTEMAR ALVES PRIMO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor **ALTEMAR ALVES PRIMO**, na função de Porteiro do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 13 de outubro de 2025 a 11 de novembro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTRARIA Nº 209/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS à servidora **ELISANGELA SOUZA PIRES** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS à servidora **ELISANGELA SOUZA PIRES**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTARIA Nº 210/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS ao servidor **CLAUDIO ANDRADE DE SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do
Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor **CLAUDIO ANDRADE DE SOUZA**, na função de Porteiro do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTARIA Nº 211/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS ao servidor **LUIZ CARLOS DE SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, na função de Agente Comunitário de Saúde do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 15 de outubro de 2025 a 13 de novembro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTARIA Nº 212/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS à servidora **ANDREIA MARIA DE SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS à servidora **ANDREIA MARIA DE SOUZA**, na função de Agente Comunitário de Saúde do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 19 de novembro de 2025 a 18 de dezembro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTARIA Nº 213/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS à servidora **JOSELIA HENRIQUE CARMO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS à servidora **JOSELIA HENRIQUE CARMO**, na função de Técnica em Enfermagem do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 04 de novembro de 2025 a 03 de dezembro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTARIA Nº 214/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS à servidora **SILENE LUIZ LEITE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS à servidora **SILENE LUIZ LEITE**, na função de Técnica em Enfermagem do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 04 de novembro de 2025 a 03 de dezembro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTARIA Nº 215/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS à servidora **JOZILDA SOUZA DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS à servidora **JOZILDA SOUZA DOS SANTOS**, na função de Agente Comunitário de Saúde do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 17 de novembro de 2025 a 15 de dezembro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTARIA Nº 216/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS ao servidor **DOUGLAS DE SOUZA RODRIGUES** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor **DOUGLAS DE SOUZA RODRIGUES**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTARIA Nº 217/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS ao servidor **JOSE PAULO DOS ANJOS SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do
Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor **JOSE PAULO DOS ANJOS SILVA**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTARIA Nº 218/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS à servidora **NAIARA NOVAES DOS ANJOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS à servidora **NAIARA NOVAES DOS ANJOS**, na função de Agente de Endemias do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTEARIA Nº 219/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS ao servidor **ELISIO ALVES DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor **ELISIO ALVES DOS SANTOS**, na função de Auxiliar de Enfermagem do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTARIA Nº 220/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS ao servidor **CLAUDIONOR PEDRO DE SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor **CLAUDIONOR PEDRO DE SOUZA**, na função de Agente de Saúde do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 17 de novembro de 2025 a 16 de dezembro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTEARIA Nº 221/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS à servidora MARIA APARECIDA SOUZA BRAGA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS à servidora MARIA APARECIDA SOUZA BRAGA, na função de Técnica de Enfermagem do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 13 de novembro de 2025 a 12 de dezembro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTARIA Nº 222/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS ao servidor **VALDENIR PINHEIRO DE SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor **VALDENIR PINHEIRO DE SOUZA**, na função de Gari do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 13 de novembro de 2025 a 12 de dezembro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTEARIA Nº 223/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS à servidora **ELIAN VIEIRA DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS à servidora **ELIAN VIEIRA DOS SANTOS**, na função de Agente Comunitária de Saúde do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 13 de novembro de 2025 a 12 de dezembro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTARIA Nº 224/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS à servidora **TEREZINHA DIAS DE SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do
Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS à servidora **TEREZINHA DIAS DE SOUZA**, na função de Agente de Saúde do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 17 de novembro de 2025 a 16 de dezembro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTARIA Nº 225/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS à servidora **EDLUZE ROSA ALVES** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS à servidora **EDLUZE ROSA ALVES**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 01 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Deliberações do Conselho Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

E-mail:



CALENDÁRIO 2026

| JANEIRO 2026 | | | | | | | |
|--------------|----|----|----|----|----|----|--|
| Se | Te | Qu | Qu | Se | Sá | Do | |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | |
| | | | | | | | |

| FEVEREIRO 2026 | | | | | | | |
|----------------|----|----|----|----|----|----|--|
| Se | Te | Qu | Qu | Se | Sá | Do | |
| | | | | | | 1 | |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | | |
| | | | | | | | |

| MARÇO 2026 | | | | | | | |
|------------|----|----|----|----|----|----|----|
| Se | Te | Qu | Qu | Se | Sá | Do | |
| | | | | | | 1 | |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 28 |
| 30 | 31 | | | | | | |

| ABRIL 2026 | | | | | | | |
|------------|----|----|----|----|----|----|--|
| Se | Te | Qu | Qu | Se | Sá | Do | |
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | |
| 27 | 28 | 29 | 30 | | | | |
| | | | | | | | |

| MAIO 2026 | | | | | | | |
|-----------|----|----|----|----|----|----|--|
| Se | Te | Qu | Qu | Se | Sá | Do | |
| | | | | 1 | 2 | 3 | |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | |
| | | | | | | | |

| JUNHO 2026 | | | | | | | |
|------------|----|----|----|----|----|----|--|
| Se | Te | Qu | Qu | Se | Sá | Do | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | |
| 29 | 30 | | | | | | |
| | | | | | | | |

| JULHO 2026 | | | | | | | |
|------------|----|----|----|----|----|----|--|
| Se | Te | Qu | Qu | Se | Sá | Do | |
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | |
| 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | | |
| | | | | | | | |

| AGOSTO 2026 | | | | | | | |
|-------------|----|----|----|----|----|----|--|
| Se | Te | Qu | Qu | Se | Sá | Do | |
| | | | | 1 | 2 | | |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | |
| 31 | | | | | | | |

| SETEMBRO 2026 | | | | | | | |
|---------------|----|----|----|----|----|----|--|
| Se | Te | Qu | Qu | Se | Sá | Do | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | | |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | |
| 28 | 29 | 30 | | | | | |
| | | | | | | | |

| OUTUBRO 2026 | | | | | | | |
|--------------|----|----|----|----|----|----|--|
| Se | Te | Qu | Qu | Se | Sá | Do | |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | |
| | | | | | | | |

| NOVEMBRO 2026 | | | | | | | |
|---------------|----|----|----|----|----|----|--|
| Se | Te | Qu | Qu | Se | Sá | Do | |
| | | | | 1 | | | |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | |
| 30 | | | | | | | |

| DEZEMBRO 2026 | | | | | | | |
|---------------|----|----|----|----|----|----|--|
| Se | Te | Qu | Qu | Se | Sá | Do | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | | |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | |
| 28 | 29 | 30 | 31 | | | | |
| | | | | | | | |

| JORNADA PEDAGÓGICA | INÍCIO DE TRIMESTRE | FINAL DE TRIMESTRE | RECESSO JUNINO | FLIART MULUNGU | FERIADOS | RECUP. FINAL | SÁBADO LETIVO | CONSELHO CLASSE TRIMESTREL | CONSELHO CLASSE FINAL | TÉRMINO DAS AULAS |
|--------------------|---------------------|--------------------|----------------|----------------|----------|--------------|---------------|----------------------------|-----------------------|-------------------|
|--------------------|---------------------|--------------------|----------------|----------------|----------|--------------|---------------|----------------------------|-----------------------|-------------------|

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4D144E957A35BA1E6F7299688ED7D06A

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

E-mail:



| I TRIMESTRE | | II TRIMESTRE | | III TRIMESTRE | |
|-------------|------|--------------|----|---------------|------|
| FEVEREIRO | 12 | MAIO | 08 | SETEMBRO | 20 |
| MARÇO | 23 | JUNHO | 14 | OUTUBRO | 21 |
| ABRIL | 20 | JULHO | 21 | NOVEMBRO | 19 |
| MAIO | 12 | AGOSTO | 21 | DEZEMBRO | 07 |
| ----- | ---- | SETEMBRO | 02 | ----- | ---- |
| TOTAL (I T) | 67 | TOTAL (II T) | 66 | TOTAL (III T) | 67 |

| ATIVIDADES | PERÍODOS |
|--|---------------------------------|
| MATRÍCULAS | 12 A 31/01 |
| PRÉ-JORNADA COM EQUIPE GESTORA | 23/01 |
| JORNADA PEDAGÓGICA | 29, 30/01 e 02/02 |
| PLANEJAMENTO NAS INSTITUIÇÕES | 03/02 |
| ORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS (HORÁRIO DE AULA, DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES, ORGANIZAÇÃO DE SALAS, AULA INAUGURAL ...) | 04 a 06/02 |
| INÍCIO DO ANO LETIVO | 09/02 |
| 3 TRIMESTRES DIDÁTICOS | I- TRIMESTRE: 09/02 A 19/05 |
| 200 DIAS LETIVOS | II – TRIMESTRE: 20/05 A 02/09 |
| | III – TRIMESTRE: 03/09 a 10 /12 |
| RECESSO JUNINO | 22/06 A 06/07 |
| FLIARTMULUNGU (FEIRA LITERÁRIA ARTÍSTICA DE MULUNGU DO MORRO) | 11/08 A 14/08 |

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4D144E957A35BA1E6F729968ED7D06A

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

E-mail:



DATAS COMEMORATIVAS

| | |
|---|--|
| 01 JANEIRO - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL | 24 DE JUNHO – SÃO JOÃO |
| 16 A 18 FEVEREIRO – CARNAVAL | 02 JULHO – INDEPENDÊNCIA DA BAHIA |
| 08 MARÇO – DIA INTERNACIONAL DA MULHER | 06 DE JULHO – VOLTAS ÀS AULAS RECESSO JUNINO |
| 2 ABRIL - DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO (CAMINHADA DA INCLUSÃO) | 17 JULHO – FINAL DOS JOGOS ESCOLARES |
| 07 ABRIL – DIA NACIONAL DE COMBATE AO BULLYING | 11 AGOSTO – DIA DO ESTUDANTE |
| 17 ABRIL – DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA E ABERTURA DO PROJETO DE LEITURA INTEGRANDO OS SABERES | 22 AGOSTO – DIA DO COORDENADOR PEDAGÓGICO |
| 19 ABRIL – DIA DOS POVOS INDÍGENAS | 7 SETEMBRO – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL |
| 20 ABRIL – PÁSCOA | 12 OUTUBRO – DIA DA CRIANÇA |
| 22 ABRIL – DESCOBRIMENTO DO BRASIL | 12 NOVEMBRO – DIRETOR ESCOLAR |
| 01 MAIO - DIA DO TRABALHADOR | 19 NOVEMBRO – SEMINÁRIO DE PRÁTICAS EXISTOSA (PROJETO DE LEITURA) |
| 22 DE JUNHO – RECESSO JUNINO | 25 DEZEMBRO - NATAL |

FERIADOS

| | |
|--|---|
| 01 JANEIRO - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL | 12 OUTUBRO - PADROEIRA DO BRASIL |
| 17 FEVEREIRO - CARNAVAL | 28 OUTUBRO – FUNCIONÁRIO PÚBLICO |
| 03 ABRIL - SEXTA-FEIRA SANTA | 02 NOVEMBRO - FINADOS |
| 21 ABRIL - TIRADENTES | 20 NOVEMBRO - DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA |
| 01 MAIO - DIA DO TRABALHADOR | 15 NOVEMBRO - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA |
| 04 JUNHO - CORPUS CHRISTI | 25 DEZEMBRO - NATAL |
| 07 SETEMBRO - INDEPENDÊNCIA DO BRASIL | |

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4D144E957A35BA1E6F729968ED7D06A